

### Agrupamento de Escolas de Freixianda

**Aviso n.º 1173/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica 2, 3 de Freixianda a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Pires Gaspar Póvoa Lopes*.

### Escola E. B. 1 n.º 2 de Massamá

**Aviso n.º 1174/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

De harmonia com o artigo 96.º daquele diploma legal, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

15 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosária Cardoso Alves*.

### Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Montejuento

**Aviso n.º 1175/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

12 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela do Carmo Gomes Vieira Garcia Várzea*.

### Escola Básica 2, 3 de Quinta da Lomba

**Aviso n.º 1176/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o artigo 96.º do citado decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar aos dirigentes dos serviços.

17 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Ferreira Pinto*.

### Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia

**Aviso n.º 1177/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, nos locais habituais, as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referentes a 31 de Dezembro de 2005.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Escola Secundária com 3.º Ciclo de São João da Talha

**Aviso n.º 1178/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais habi-

tuais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Informamos os interessados de que dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do conselho executivo, de acordo com os artigos 96.º, 97.º e 98.º do decreto-lei acima referenciado.

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Garcia Vicente*.

### Agrupamento de Escolas Terras de Larus

**Aviso n.º 1179/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores da Escola Básica 2, 3 da Cruz de Pau a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

11 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Maria Raquel Fernandes*.

### Inspeção-Geral da Educação

**Aviso n.º 1180/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 69.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificada a educadora de infância Maria da Conceição Mirante Gonçalves, da Escola E. B. 1, 2 Mouzinho de Albuquerque, na Batalha, com a última residência conhecida na Estrada Principal, 68, 2410-847 Cortes, de que, por despacho de 31 de Outubro de 2005, do director regional de Educação do Centro, lhe foi aplicada a pena de multa graduada em € 600, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do referido Estatuto, na sequência do processo disciplinar n.º 10.07/030-2003/DRC, que lhe foi instaurado.

18 de Janeiro de 2006. — A Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Jurídico, *Maria Paula Madeira*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

**Despacho (extracto) n.º 2512/2006 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Dezembro de 2005:

Joana Sofia Correia Soeiro — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento na sequência de concurso, na categoria de técnico superior de 2.ª classe para o Gabinete de Estágios da ESHTE, no escalão 1, índice 400, da carreira técnica superior. O contrato tem a duração de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, produzindo efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2006. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Contrato (extracto) n.º 48/2006.** — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado José Miguel Viana Pereira Queiroz — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, a 40%, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro